



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Campus Canindé

**PORTARIA Nº 7354/DG-CAN/CANINDE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração de composição do Colegiado do Curso Tecnologia em Gestão de Turismo do campus Canindé

O **Diretor-Geral do Campus Canindé** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 **CONSIDERANDO** a Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018; e o que consta no Processo nº **23263.002887/2024-61**, resolve:

**Art. 1º** Alterar a Portaria Nº 5371/DG-CAN, de 13 de julho de 2023.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo identificados para composição do Colegiado do Curso Tecnologia em Gestão de Turismo do campus Canindé:

SEGMENTO	MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Docente	Ivo Luis Oliveira Silva	1892331	PRESIDENTE
Docente	Eduardo Dalle Piagge Filho	1986970	TITULAR
Docente	Jose Afonso dos Santos Santil	1543020	TITULAR
Docente	Maria Evanir Morais de Souza	1886951	TITULAR
Docente	Eline Alves Soares	2611082	TITULAR
Docente	Fernanda Rosalina da Silva Meireles	2842784	TITULAR
Docente	Nara de Abreu Braga	2407863	SUPLENTE
Docente	Abrahão Antônio Braga Sampaio	1887160	SUPLENTE

Docente	José Airton de Farias	2407807	SUPLENTE
Docente	Jenniffer Karolinny de Araujo Dantas	2408353	SUPLENTE
Docente	Rachel Uchoa Batista	2164552	SUPLENTE
Docente	Diná Santana de Sousa	2163624	SUPLENTE
CTP	Manoel Oliveira do Nascimento	3142250	TITULAR
Discente	Francisco Alison Loiola Lima	20231103000080	TITULAR
Discente	Renata Costa da Silva	20231103000170	TITULAR
Discente	Pedro Witalo Ferreira dos Santos	20241103000053	SUPLENTE
Discente	Lourena Sousa Monte	20231103000056	SUPLENTE

**Art. 3º** O coordenador do curso, os membros representantes Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e a representação docente cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado.

**Art. 4º** A representação discente cumprirá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 31 de outubro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
FRANCISCO ANTONIO BARBOSA VIDAL | Diretor-Geral

**Data da Assinatura:**  
31 de outubro de 2024 as 17:17 (America/Fortaleza)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade